



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 3411/2019.

DISPOE SOBRE A PREMIAÇÃO DO 2º DESAFIO XCM KATAMATO 2019 DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, conferidas no Art. 71 da Lei Orgânica do município e,

Considerado, o disposto na Lei 928/2004, que dispõe sobre o apoio à Cultura, ao Esporte e Lazer mediante a concessão de premiações;

Considerando que a promoção de competições esportivas é atribuição típica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Considerando, que com uma boa premiação, certamente o número de Atletas será muito maior, atraindo para os vários eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas e ratificadas AS PREMIAÇÕES DO 2º DESAFIO XCM KATAMATO 2019 DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, nos termos deste Decreto e Regulamento da competição.

Art. 2º - Por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, serão oferecidas a premiação abaixo descritas.

Art. 3º - A premiação para Competição será conforme tabelas discriminadas a seguir:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO do ESPÍRITO SANTO

PREMIAÇÃO	
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO
1º COLOCADO NO GERAL	500,00 reais
2º COLOCADO NO GERAL	350,00 reais
3º COLOCADO NO GERAL	250,00 reais
4º COLOCADO NO GERAL	150,00 reais
5º COLOCADO NO GERAL	100,00 reais
1º COLOCADO "REI DA MONTANHA" (PRO)	100,00 reais
1º COLOCADO "REI DA MONTANHA" (REDUZIDA)	100,00 reais
1º COLOCADO "RAINHA DA MONTANHA" (PRO)	100,00 reais
1º COLOCADO "RAINHA DA MONTANHA" (REDUZIDA)	100,00 reais
1º COLOCADO CATEGORIA TANQUE	250,00 reais

§1º - O pagamento do prêmio será feito pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, mediante a recibo assinado pelo ganhador com nome legível e número do CPF.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal.